



BNP PARIBAS

RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES AO INVESTIDOR

(Em conformidade com o Art. 2º do Anexo Complementar VII da RP de AGRT ANBIMA)

I. IDENTIFICAÇÃO

- **Nome do Fundo:** ISHARES IBRX – ÍNDICE BRASIL (IBRX-100) FUNDO DE ÍNDICE
- **CNPJ do Fundo:** 11.455.378/0001-04
- **Nome da Classe:** ISHARES IBRX – ÍNDICE BRASIL (IBRX-100) – FUNDO DE ÍNDICE RESPONSABILIDADE LIMITADA

II. FATORES DE RISCO

a. Risco de mercado – O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

b. Risco sistêmico – Eventos macro-econômicos, políticos ou sociais de ampla escala podem afetar simultaneamente todos os ativos e, conseqüentemente, a performance da Classe.

c. Risco de crédito – Embora a maior parte da carteira seja composta por ações do IBRX-100, há risco de que os emissores desses ativos não cumpram suas obrigações financeiras, o que pode depreciar a carteira.

d. Risco de descolamento de rentabilidade – A performance da Classe pode não refletir integralmente a do Índice, visto que a implementação do objetivo está sujeita a: (i) taxa de administração e outras despesas; (ii) diferenças temporais no ajuste da carteira quando há alteração da composição do Índice; (iii) receitas ainda não recebidas dos emissores; (iv) posições em caixa ou em Investimentos Permitidos; (v) limites operacionais no período de rebalanceamento.

e. Risco de liquidez das cotas da Classe (ETF) – Não há garantia de que haverá mercado ativo para negociação das cotas; o preço de negociação pode divergir do Valor Patrimonial (ágio ou deságio) e os lotes negociados podem ser limitados.

f. Risco de liquidez dos ativos – Redução ou inexistência de demanda pelos ativos que compõem a carteira pode impedir a Classe de honrar solicitações de resgate ou de atender obrigações correntes, gerando perdas significativas na negociação desses ativos.

g. Risco de o investidor não atender aos requisitos mínimos para emissão e resgate – Integralizações e resgates exigem a entrega de “cesta” por Agente Autorizado dentro do “Horário de Corte para Ordens” (15 min após o fechamento da B3) e a apresentação da documentação tributária exigida (Declaração de Isenção ou IRF). O não cumprimento impede a execução da ordem.

h. Risco de ágio e deságio na negociação das cotas – As cotas podem ser negociadas no mercado secundário acima (ágio) ou abaixo (deságio) do seu Valor Patrimonial ou Indicativo, refletindo a dinâmica de oferta e demanda.

i. Risco de o provedor do índice parar de administrar ou manter o índice – O Índice IBRX-100 é provido pela B3. Caso a B3 deixe de gerir, calcular, divulgar ou manter o índice, o Administrador deverá divulgar o fato e convocar Assembleia de Cotistas para deliberar sobre mudança de objetivo ou, na ausência de aprovação, iniciar a liquidação da Classe.



BNP PARIBAS

j. Risco de suspensão da negociação das cotas por parte da CVM ou da Entidade Administradora de Mercado Organizado de Valores Mobiliários – A CVM ou a B3 podem suspender a negociação das cotas a qualquer momento, quando julgarem necessário para a proteção dos cotistas ou por questões regulatórias/operacionais.

k. Risco relativo ao fornecimento ou disponibilização do índice – A Classe depende da precisão e da disponibilidade das informações e da metodologia da B3 (provedor do índice). Falhas ou atrasos no fornecimento ou divulgação do índice podem comprometer a capacidade da Classe de replicar seu objetivo.

III. INFORMAÇÕES SOBRE FUNDOS DE ÍNDICE (ETF)

a. O que são os Fundos de Índice (ETF) – São fundos que têm por objetivo replicar a performance de um índice de referência (no caso, o IBrX-100). As cotas são listadas e negociadas em bolsa como se fossem ações, possibilitando ao investidor obter exposição ao índice com um único instrumento.

b. Semelhanças e diferenças entre os Fundos de Índice (ETF) e os demais Fundos de Investimento –

- *Semelhanças:* são regulados pela CVM, possuem patrimônio segregado por classe, contam com administração, custódia e auditoria independentes.
- *Diferenças:* (i) as cotas são negociadas continuamente no mercado secundário (bolsa) durante o pregão; (ii) o preço de mercado pode divergir do Valor Patrimonial (ágio/deságio); (iii) a gestão é passiva (indexação), não há objetivo de superar o índice; (iv) não há taxa de performance; (v) a liquidez das cotas depende da existência de mercado ativo, não de chamadas de resgate ao administrador.

c. Como ocorre o processo de integralização e resgate de cotas das Classes – O processo se dá por meio de **Agentes Autorizados**, que entregam à Classe uma **Cesta** (mínimo 95 % em ações do IBrX-100 e até 5 % em Investimentos Permitidos ou dinheiro) até o “Horário de Corte para Ordens”. Em troca, a Classe emite ou resgata **Lotes Mínimos de Cotas**. As ordens são processadas no mesmo Dia de Pregão se recebidas até o Horário de Corte; ordens recebidas após esse horário são rejeitadas.

d. Estratégias permitidas pela regulação – A regulação autoriza: (i) investimento direto nos ativos que compõem o Índice; (ii) posição líquida em contratos futuros do IBrX-100; (iii) cotas de outros fundos de índice que busquem replicar o mesmo índice; (iv) até 5 % do patrimônio em Investimentos Permitidos (títulos públicos, títulos de renda fixa de instituição financeira, fundos de renda fixa “Simples/Curto Prazo/Referenciado” e operações compromissadas). Derivativos podem ser utilizados exclusivamente para administração de risco, com margem de garantia limitada a 20 % do patrimônio líquido da Classe.

e. Regulação aplicável – Resolução CVM n.º 175/2022 (e suas alterações), Anexo Normativo V da referida Resolução, Lei 11.555/2007, Código Civil (arts. 1.368-D) e as normas da B3 relativas à negociação de ETFs.

f. Como os Fundos de Índice (ETF) e suas respectivas Classes atingem seu objetivo – A Classe mantém, no mínimo, **95 %** do patrimônio aplicado em: (i) ativos que compõem o Índice; (ii) posição líquida em contratos futuros; (iii) cotas de outros fundos de índice. O Gestor adota abordagem passiva e realiza ajustes de carteira nas **Datas de Rebalanceamento** (a cada 4 meses) e pode suspender integralizações ou resgates no período de 5 dias úteis antes e depois da data de rebalanceamento, conforme previsto no regulamento.

g. Como o investidor pode acompanhar a evolução do preço da Classe – Cotação em tempo real na B3; Valor Patrimonial da Cota (VPC) calculado diariamente ao final de cada Dia de Cota; composição da cesta e demais informações divulgadas diariamente na página eletrônica do fundo: <https://www.blackrock.com/br/products/251817/isharesibrxndice-brasil-ibrx100-fundo-de-ndice-fund>.



BNP PARIBAS

IV. GLOSSÁRIO

- **Agente Autorizado** – Uma corretora que tenha firmado um **Contrato de Agente Autorizado**.
- **Cesta** – Significa a cesta a ser entregue por Cotistas ou pela Classe para fins de integralização ou resgate de Lotes Mínimos de Cotas, respectivamente, composta de ativos do Índice, Investimentos Permitidos, Valores em Dinheiro e/ou Direitos sobre Ações, conforme o caso.
- **Lote Mínimo de Cotas** – Qualquer número que o Gestor venha a determinar, a qualquer tempo, que possa ser emitido nos termos de uma **Ordem de Integralização** ou **Ordem de Resgate** devidamente apresentada por um Agente Autorizado.
- **Ordem de Integralização** – Ordem emitida por um Agente Autorizado, para que a Classe emita e entregue um Lote Mínimo de Cotas em contraprestação à concomitante entrega de uma Cesta pelo respectivo Agente Autorizado.
- **Ordem de Resgate** – Ordem emitida por um Agente Autorizado, para que a Classe entregue a Cesta em contraprestação à entrega de um Lote Mínimo de Cotas.
- **Registro de Cotista** – Sujeito a tributação que solicite a um Agente Autorizado que efetue o resgate de um ou mais Lotes Mínimos de Cotas detidos por tal Cotista.
- **Valores em Dinheiro** – Parcela da Cesta, se houver, que consiste em moeda corrente nacional.
- **Valor Patrimonial das Cotas** – Resultado da divisão do Patrimônio Líquido da Classe pelo número de Cotas em circulação, calculado ao final de cada **Dia de Cota**.
- **Direitos sobre Ações** – Cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos àqueles valores mobiliários eventualmente existentes na carteira da Classe.
- **Dia de Pregão** – Qualquer dia em que a B3 esteja aberta para negociações.
- **Dia de Cota** – Qualquer dia útil (excluindo sábados, domingos, feriados nacionais e dias sem expediente na B3) em que é calculado o Valor Patrimonial das Cotas.
- **Dia Útil** – Entende-se por dia útil qualquer dia que não seja (i) sábado, domingo ou feriado nacional, ou (ii) dia em que a B3 não tenha expediente.

V. TAXAS E DEMAIS DESPESAS DA CLASSE

Esta modalidade de 231 investimento possui outros custos envolvidos, além das despesas da própria Classe. Antes de investir, verifique os custos com corretagem, emolumentos e Custódia.

As taxas poderão ser consultadas no link: <https://data.anbima.com.br/fundos/transparencia-de-taxas-de-fundos/11455378000104>

VI. AVISOS IMPORTANTES

a. “O investimento em Fundos de Índice envolve riscos, inclusive de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir em sua(s) Classe(s) e/ou Subclasse(s), leia o Regulamento, os respectivos anexos descritivos das Classes e os apêndices das Subclasses, conforme aplicável e as informações constantes do site (endereço do website dedicado), em especial, a seção fatores de risco.”

b. “Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do Regulamento do Fundo de Investimento e dos respectivos anexos descritivos das Classes e dos apêndices das Subclasses, conforme aplicável, ao aplicar seus recursos.”

c. “Esta Classe utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.”

Parágrafo único. Os materiais de divulgação dos Fundos de Índice (ETF), de suas Classes e/ou Subclasses, conforme o caso, constantes do website devem apresentar linguagem clara e moderada, advertindo os investidores para o risco do investimento, além de conter a expressão “Material Publicitário”, de forma a alertar os investidores de que não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.



BNP PARIBAS

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Este material é meramente informativo e não constitui recomendação de investimento. Os dados aqui contidos não são suficientes para a tomada de decisão de investimento.